



NOTA ELEITORAL

NOTA DE DEFERIMENTO PARA CONCESSÃO DE ENDEREÇOS AOS FARMACÊUTICOS INSCRITOS NO CRF/PI.

Considerando a solicitação do candidato Dr. Ítalo Sávio Mendes Rodrigues, sob protocolo no dia 28/09/2015, referentes ao fornecimento da relação de endereços dos farmacêuticos do Estado do Piauí, para fins de campanha eleitoral, a Comissão Eleitoral Regional do CRF-PI **DECIDE:**

Autorizar a liberação dos endereços dos farmacêuticos em consonância com o Art. 19, inciso XI, da Resolução nº 604 do CFF, devendo o candidato fornecer as etiquetas para que o CRF/PI imprima os nomes com os respectivos endereços dos farmacêuticos eleitores cadastrados e encaminhe aos correios a lista, cujo, o conteúdo, deverá permanecer sigiloso e sem acesso de terceiros e por fim, obedecendo o prazo estipulado pelo cronograma eleitoral publicado no diário Oficial da União do dia 02 de Julho de 2015.

O candidato deverá informar o endereço da agência dos correios que deseja realizar às postagens e o custo de remessa será de inteira responsabilidade do requerente.

Teresina 07 de Outubro de 2015

Luciano da Silva Lopes
Presidente da Comissão Eleitoral – CRF/PI